DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Caetité



ÍNDICE DO DIÁRIO

D	ECRETO
	DECRETO Nº 043, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024. "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL – DENGUE – COBRADE 1.5.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR"
LI	CITAÇÃO ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
D	ISPENSA DISPENSA N°.: 002/2024



DECRETO Nº 043, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024. "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL – DENGUE – COBRADE 1.5.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR".



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL - DENGUE - COBRADE 1.5.1.1.0, CONFORME PORTARIA № 260/2022 - MDR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO as disposições insculpidas no artigo 196 da Constituição Federal, que autoriza o Poder Público adotar políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos.

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico das arboviroses urbanas no município de Caetité, no ano de 2024, com significativo crescimento no número de casos suspeitos de dengue;

CONSIDERANDO os termos do Plano Municipal de Contingência Emergencial para Enfrentamento das Arboviroses: Dengue, Chikungunya, Zika, e Febre Amarela;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 13.301, de 27 de julho de 2016, sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

CONSIDERANDO que mesmo adotando medidas executivas de vigilância em saúde de alerta e prevenção, descritas no Decreto 032 de 21/02/2024, o Município vem registrado aumento significativo nos casos suspeitos de dengue;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço das medidas de controle vetorial, com a eliminação de recipientes com água e tratamento químico focal, a fim de reduzir os índices de infestação e, consequentemente, a curva de transmissão;

CONSIDERANDO que a mobilização do poder público e da sociedade é fundamental para controlar o mosquito Aedes aegypti, devendo trabalhar juntos para a eliminação de criadouros do mosquito Aedes aegypti.





GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica declarada **Situação de Emergência** em Saúde Pública no Município de Caetité, ocasionada pelo aumento significativo e transitório do cenário epidemiológico de arboviroses, espécies de Doenças Infecciosas Virais Dengue, classificado e codificado COBRADE 1.5.1.1.0 conforme Portarias nº 260 e 3.646 do Ministério do Desenvolvimento Regional.
- **Art. 2º** Caberá a Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento à SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública, podendo, no âmbito de sua competência, editar normas complementares para fiel execução do dispositivo neste decreto;
- **Art. 3º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Municipal de Saúde, nas ações de enfrentamento à SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública, inclusive para o cumprimento do PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA EMERGENCIAL PARA ENFRETAMENTO DOS ARBOVIROSES;
- **Art. 4º** Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam autorizadas as seguintes medidas:
- I dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- II contratação de pessoal para desenvolver as ações necessárias ao enfrentamento da emergência, por prazo determinado, em caso de excepcional interesse público;
- **Art. 5º** Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares vagos, desabitados ou abandonados, independentemente de prévia autorização dos proprietários, bem como em imóveis habitados nos casos em que houver recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e





GABINETE DO PREFEITO

identificado, conforme disposto no inciso IV do § 1º e § 2º do art. 1º da Lei federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

Parágrafo único. Havendo obstáculo ao exercício das medidas a que se refere o *caput*, a Procuradoria Jurídica do Município deverá adotar as providências necessárias, inclusive judiciais, para sua concretização.

Art. 6º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública municipal.

Art. 7º Fica declarada a necessidade de mobilização do Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 8º Ficam reiterados os termos do DECRETO N. 032, publicado dia 21/02/2024, que dispõe de execução de medidas de vigilância em saúde para o enfrentamento aos arboviroses.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência por 180(cento e oitenta) dias.

Art. 10. O presente Decreto revoga todas as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 29 de fevereiro de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Prof® Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 − Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité − BA 46.400-000 − Fone: (77) 3454-5704



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 015.2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 15 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece Normas para Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38 da Lei Municipal Nº 910 de 07 de Julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias: DECRETA Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº. 921 de 29 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao PREFEITO.

0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.35.00 / 15001001 - Servicos de Consultoria	12.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.	0,00	6.000,00
Total por Ação:	12.000,00	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00	12.000,00
Total Geral:	12.000,00	12.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024. GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS Sec. de Adm. Plan. e Finanças CPF: 857.393.085-34 VALTECIO NEVES AGUIAR Prefeito Municipal CPF: 181.927.855-72

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023



1/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prof^a Marlene Cerqueira de Oliveira, n. 1.000, inscrito no CNPJ sob N°. 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Caetité, **Sr. Valtécio Neves Aguiar**, RG n° 0238274918 SSP/BA e CPF n° 181.927.855-72, doravante denominado PMC, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal n° 36 de 18 de fevereiro de 2021, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

DADOS DO VEÍCULO/MÁQUINA					
FABRICANTE: XCMG					
MODELO: PÁ CARREGADEIRA LW300KV					
ANO DE FABRICAÇÃO: 2020	COMBUSTÍVEL: DIESEL S500				
CHASSI: XUG0300VCLPB00331					

		GRUI	PO 02			
IT	DESCRIÇÃO	MARCA	UF	QT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX.TOTAL
206	Alternador	EURO	Unid.	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1,455.34
207	Aditivo radiador	ACDELCO	Unid.	40	R\$ 10,39	R\$ 415.60
208	Anel de aço da embreagem	APC	Unid.	2	R\$ 103,95	R\$ 207.90
209	Bateria 12V. 100Amp.	JUPITER	Unid.	2	R\$ 701,68	R\$ 1,403.36
210	Bico injetor ponta	DELPHI	Unid.	6	R\$ 623,72	R\$ 3,742.32
211	Bobina de campo	BOBINAUTO	Unid.	1	R\$ 259,88	R\$ 259.88
212	Bomba d'água	MEDAL	Unid.	1	R\$ 779,65	R\$ 779.65
213	Bomba de abastecimento 12 wts	INDISA	Unid.	1	R\$ 259,88	R\$ 259.88
214	Bomba de freio	BROSOL	Unid.	1	R\$ 1.143,48	R\$ 1,143.48
215	Bomba hidráulica de direção	HYBEL	Unid.	1	R\$ 2.390,91	R\$ 2,390.91
216	Bomba injetora	MEDAL	Unid.	1	R\$ 12.994,09	R\$ 12,994.09
217	Borracha do para-brisa	GHT	Unid.	2	R\$ 51,98	R\$ 103.96
218	Bucha da balança	CG	Unid.	4	R\$ 181,92	R\$ 727.68
219	Bucha da bucha centro	CG	Unid.	4	R\$ 171,00	R\$ 684.00
220	Bucha da concha inferior	CG	Unid.	4	R\$ 215,70	R\$ 862.80
221	Bucha da concha superior	CG	Unid.	4	R\$ 215,70	R\$ 862.80
222	Bucha do pino da caçamba	CG	Unid.	3	R\$ 202,19	R\$ 606.57
223	Bucha do pino do pistão basculante da caçamba	CG	Unid.	3	R\$ 186,08	R\$ 558.24
224	Bucha do pino do pistão de levantamento da caçamba	CG	Unid.	3	R\$ 186,08	R\$ 558.24
225	Chave geral	KOSTAL	Unid.	1	R\$ 155,93	R\$ 155.93
226	Conjunto de embreagem transmissão	ELPER	Unid.	1	R\$ 3.534,39	R\$ 3,534.39
227	Coroa e pinhão do diferencial dianteiro	DANA	Unid.	1	R\$ 5.457,52	R\$ 5,457.52





228	Coroa e pinhão do diferencial traseiro	DANA	Unid.	1	R\$ 5.457,52	R\$ 5,457.52
229	Correia ar condicionado	GATES	Unid.	2	R\$ 124,74	R\$ 249.48
230	Correia do alternador	GATES	Unid.	2	R\$ 114,35	R\$ 228.70
231	Coxim traseiro	MECMAX	Unid.	2	R\$ 202,71	R\$ 405.42
232	Cruzeta da transmissão	LNG	Unid.	2	R\$ 291,07	R\$ 582.14
233	Disco de encosto do freio	EVOLUTEC	Unid.	20	R\$ 166,32	R\$ 3,326.40
234	Disco de freio com fibra	EVOLUTEC	Unid.	20	R\$ 166,32	R\$ 3,326.40
235	Disco ext aço embreagem			R\$ 166,32	R\$ 3,326.40	
236	Disco separador paper	EVOLUTEC	Unid.	20	R\$ 166,32	R\$ 3,326.40
237	Estator alternador	ARIELO	Unid.	1	R\$ 213,10	R\$ 213.10
238	Esticador correia	ITR	Unid.	1	R\$ 405,42	R\$ 405.42
239	Filtro da transmissão	VOX	Unid.	3	R\$ 414,77	R\$ 1,244.31
240	Filtro de ar ext	VOX	Unid.	3	R\$ 493,77	R\$ 1,481.31
241	Filtro de ar int	VOX	Unid.	3	R\$ 237,01	R\$ 711.03
242	Filtro diesel	VOX	Unid.	3	R\$ 197,51	R\$ 592.53
243	Filtro do hidráulico	VOX	Unid.	4	R\$ 410,09	R\$ 1,640.36
244	Filtro lubrificante	VOX	Unid.	6	R\$ 182,96	R\$ 1,097.76
245	Flange do cardan dianteiro	LNG	Unid.	1	R\$ 358,64	R\$ 358.64
246	Flange do cardan traseiro	LNG	Unid.	1	R\$ 358,64	R\$ 358.64
247	Induzido motor partida	MODEFER	Unid.	1	R\$ 322,25	R\$ 322.25
248	Interruptor hidráulico	INDUTEC	Unid.	1	R\$ 103,95	R\$ 103.95
249	Interruptor principal	MARILIA	Unid.	1	R\$ 77,96	R\$ 77.96
250	Jogo junta motor	SPAAL	Kit.	1	R\$ 1.559,29	R\$ 1,559.29
251	Kit de juntas transmissão	APC	Kit.	1	R\$ 415,81	R\$ 415.81
252	Kit de vedação da transmissão	GHT	Kit.	1	R\$ 2.588,42	R\$ 2,588.42
253	Lâmina concha dianteira	CNH	Unid.	1	R\$ 2.562,79	R\$ 2,562.79
254	Lanterna freio	ARTEB	Unid.	1	R\$ 218,30	R\$ 218.30
255	Luva da bomba hidráulica	LNG	Unid.	1	R\$ 129,94	R\$ 129.94
256	Luva da transmissão	LNG	Unid.	1	R\$ 509,37	R\$ 509.37
257	Mangote radiador	JAMAICA	Unid.	2	R\$ 135,14	R\$ 270.28
258	Mangueira cilindro hid traseiro	HYLIK	Unid.	3	R\$ 155,93	R\$ 467.79
259	Mangueira hidráulica	HYLIK	Unid.	5	R\$ 129,94	R\$ 649.70
260	Mangueira hidráulica concha	HYLIK	Unid.	5	R\$ 129,94	R\$ 649.70
261	Marcador amperímetro	12M	Unid.	1	R\$ 166,32	R\$ 166.32
262	Marcador de pressão de óleo	12M	Unid.	1	R\$ 145,54	R\$ 145.54
263	Marcador horímetro	12M	Unid.	1	R\$ 181,92	R\$ 181.92
264	Marcador temperatura	12M	Unid.	1	R\$ 125,78	R\$ 125.78
265	Motor de partida	EURO	Unid.	1	R\$ 1.143,48	R\$ 1,143.48
266	Parafuso base diferencial	FIBAM	Unid.	20	R\$ 20,78	R\$ 415.60
267	Parafuso dente	FIBAM	Unid.	50	R\$ 18,19	R\$ 909.50
268	Parafuso suporte eixo 24x240	FIBAM	Unid.	10	R\$ 18,19	R\$ 181.90
269	Parafusos aço 10 mm	FIBAM	Unid.	50	R\$ 2,60	R\$ 130.00
270	Parafusos aço 12 mm	FIBAM	Unid.	50	R\$ 2,60	R\$ 130.00
271	Parafusos aço 8mm	FIBAM	Unid.	50	R\$ 2,60	R\$ 130.00
272	Parafusos de aço 16mm	FIBAM	Unid.	50	R\$ 5.72	R\$ 286.00
273	Pino da cacamba	PANEGOSSI	Unid.	2	R\$ 395,02	R\$ 790.04
274	Pino de cilindro da direção	PANEGOSSI	Unid.	2	R\$ 376,83	R\$ 753.66
275	Pino de cilindro da direção Pino do cilindro basculante da	PANEGOSSI	Unid.		R\$ 397,10	R\$ 794.20
	caçamba			2		
276	Pino do cilindro de levantamento da	PANEGOSSI	Unid.	2	R\$ 287,18	R\$ 574.36
	caçamba			_		





					ONTRATADO	128,051.00
319	Vidro traseiro	FANAVID	Unid.	1	R\$ 1.013,53	R\$ 1,013.53
318	Vidro lateral porta	FANAVID	Unid.	2	R\$ 1.091,50	R\$ 2,183.00
317	Vidro dianteiro / para-brisa	FANAVID	Unid.	1	R\$ 1.299,40	R\$ 1,299.40
316	transmissão Válvula pressão torque	PV	Unid.	1	R\$ 385.67	R\$ 385.67
315	Válvula pressão óleo	PV	Unid.		R\$ 385,67	R\$ 385.67
314	Unha central da concha	SIDCOLINA	Unid.	40	R\$ 270,28	R\$ 10,811.20
313	Turbina do motor	BIAGIO	Unid.	1	R\$ 3.638,35	R\$ 3,638.3
312	Suporte com escova	UNIFAP	Unid.	2	R\$ 129,94	R\$ 259.8
311	Suporte bomba d'água hélice	PV	Unid.	1	R\$ 197,51	R\$ 197.5
310	Sensor temperatura água	KTN	Unid.	1	R\$ 182,96	R\$ 182.9
309	Sensor pressão óleo motor	KTN	Unid.	1	R\$ 249,49	R\$ 249.4
308	Sensor da transmissão	KTN	Unid.	1	R\$ 254,69	R\$ 254.6
307	Semieixo cubo dianteiro	MOTOPECAS	Unid.	1	R\$ 1.975,10	R\$ 1,975.1
306	Rotor alternador	ARIELO	Unid.	1	R\$ 218,30	R\$ 218.3
305	Rolamento transmissão	GBR	Unid.	4	R\$ 441,80	R\$ 1,767.2
304	Rolamento de centro /apoio	BEPO	Unid.	2	R\$ 441,80	R\$ 883.6
303	Rolamento cubo dianteiro ext	GBR	Unid.	2	R\$ 337,84	R\$ 675.6
302	Rolamento centro /apoio	GBR	Unid.	2	R\$ 441,80	R\$ 883.6
301	Rolamento agulha transmissão	GBR	Unid.	2	R\$ 181,92	R\$ 363.8
300	Rolamento cubo dianteiro int.	GBR	Unid.	2	R\$ 337,84	R\$ 675.6
299	Retrovisor	BEPO	Unid.	2	R\$ 129,94	R\$ 259.8
298	Retentor do pinhão	ARCA	Unid.	2	R\$ 168,92	R\$ 337.8
297	Retentor do cubo traseiro	APC	Unid.	4	R\$ 124,74	R\$ 498.9
296	Retentor da transmissão	APC	Unid.	2	R\$ 150,73	R\$ 301.4
295	Retentor da roda dianteira	APC	Unid.	4	R\$ 119,54	R\$ 478.1
294	Retentor da luva do torque	APC	Unid.	4	R\$ 102,91	R\$ 411.6
293	Retentor da balança	ARCA	Unid.	3	R\$ 114,35	R\$ 343.0
292	Reparo do comando hidráulico	APC	Unid.	1	R\$ 987,55	R\$ 987.5
291	Reparo do cilindro basculante	APC	Unid.	2	R\$ 322,25	R\$ 644.5
290	Reparo direção hidrostática	APC	Unid.	1	R\$ 374,23	R\$ 374.2
289	frontal Reparo de cilindro de freio	APC	Unid.	2	R\$ 280,67	R\$ 561.3
288	Reparo do cilindro concho	APC	Unid.	2	R\$ 322,25	R\$ 644.5
287	Reparo cilindro de freio	APC	Unid.	2	R\$ 218,30	R\$ 436.6
286	Reparo bomba injetora	APC	Unid.	2	R\$ 233,89	R\$ 467.7
285	Relé do módulo	MARILIA	Unid.	2	R\$ 72,77	R\$ 145.5
284	Relé de solenoide	MARILIA Unid. 2 R\$ 62,37		R\$ 124.7		
283	Relé de partida	MARILIA	Unid.	2	R\$ 62,37	R\$ 124.7
282	Relé de aquecimento	MARILIA	Unid.	2	R\$ 62,37	R\$ 124.7
281	Porca do parafuso do dente	CISER	Unid.	50	R\$ 5,20	R\$ 260.0
280	Polia do alternador	LNG	Unid.	1	R\$ 124,74	R\$ 124.7
279	Pistão com anel	EVOLUTEC	Unid.	4	R\$ 1.164.27	R\$ 4,657.0
278	Pino do giro da articulação Pistão cilindro de elevação	PANEGOSSI EVOLUTEC	Unid.	1	R\$ 1.819,17	R\$ 1.819.1

DADOS DO VEÍCULO/MÁQUINA					
FABRICANTE: XCMG	FABRICANTE: XCMG				
MODELO: PÁ CARREGADEIRA LW300KV	MODELO: PÁ CARREGADEIRA LW300KV				
ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 COMBUSTÍVEL: DIESEL \$10					





		GRUP	O 03			
IT	DESCRIÇÃO	MARCA	UF	QT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX.TOTAL
320	Alternador	EURO	Unid.	1	R\$ 1.380,16	R\$ 1,380.16
321	Aditivo radiador	ACDELCO	Unid.	20	R\$13,00	R\$ 260.00
322	Anel de aço da embreagem	APC	Unid.	2	R\$ 98,58	R\$ 197.16
323	Bateria 12V. 100Amp.	JUPITER	Unid.	2	R\$ 665,43	R\$ 1,330.86
324	Bobina de campo	BOBINAUTO	Unid.	1	R\$ 246,46	R\$ 246.46
325	Bomba acionamento da MEDAL Unid.		1	R\$ 3.450,39	R\$ 3,450.39	
326	Bomba d'água	INDISA	Unid.	1	R\$ 739,38	R\$ 739.38
327	Bomba de abastecimento 12 wts	BROSOL	Unid.	1	R\$ 246,46	R\$ 246.46
328	Bomba de freio	HYBEL	Unid.	1	R\$ 1.084,41	R\$ 1,084.41
329	Bomba de óleo	BROSOL	Unid.	1	R\$ 2.218,11	R\$ 2,218.11
330	Bomba hidráulica de direção	MEDAL	Unid.	1	R\$ 2.267,40	R\$ 2,267.40
331	Bomba injetora	MEDAL	Unid.	1	R\$ 12.322,86	R\$ 12,322.86
332	Borracha do para-brisa	GHT	Unid.	2	R\$ 49,29	R\$ 98.58
333	Bucha da balança	KS	Unid.	2	R\$ 172,52	R\$ 345.04
334	Bucha da bucha centro	KS	Unid.	2	R\$ 162,17	R\$ 324.34
335	Bucha da concha inferior	CG	Unid.	2	R\$ 204,56	R\$ 409.12
336	Bucha da concha superior	CG	Unid.	2	R\$ 204,56	R\$ 409.12
337	Bucha do pino da caçamba	CG	Unid.	3	R\$ 191,75	R\$ 575.25
338	Bucha do pino do pistão basculante da cacamba	CG	Unid.	3	R\$ 176,46	R\$ 529.38
339	Bucha do pino do pistão de levantamento da caçamba	GHT	Unid.	3	R\$ 176,46	R\$ 529.38
340	Chave geral	KOSTAL	Unid.	1	R\$ 147,87	R\$ 147.87
341	Conjunto de embreagem transmissão	GHT	Unid.	1	R\$ 3.351,81	R\$ 3,351.81
342	Coroa e pinhão do diferencial dianteiro	DANA	Unid.	1	4500	R\$ 4,500.00
343	Coroa e pinhão do diferencial traseiro	DANA	Unid.	1	5000	R\$ 5,000.00
344	Correia ar condicionado	GATES	Unid.	2	R\$ 118,29	R\$ 236.58
345	Correia do alternador	GATES	Unid.	2	R\$ 108,44	R\$ 216.88
346	Coxim traseiro	MECMAX	Unid.	2	R\$ 192,24	R\$ 384.48
347	Cruzeta da transmissão	LNG	Unid.	2	R\$ 276,04	R\$ 552.08
348	Disco de encosto do freio	EVOLUTEC	Unid.	20	R\$ 157,73	R\$ 3,154.60
349	Disco de freio com fibra	EVOLUTEC	Unid.	20	R\$ 157,73	R\$ 3,154.60
350	Disco ext aço embreagem	EVOLUTEC	Unid.	20	R\$ 157,73	R\$ 3,154.60
351	Disco separador paper	EVOLUTEC	Unid.	20	R\$ 157,73	R\$ 3,154.60
352	Estator alternador	ARIELO	Unid.	1	R\$ 202,09	R\$ 202.09
353	Esticador correia	ITR	Unid.	1	R\$ 384,48	R\$ 384.48
354	Filtro da transmissão	VOX	Unid.	3	R\$ 393,35	R\$ 1,180.05
355	355 Filtro de ar ext VOX		Unid.	3	R\$ 468,27	R\$ 1,404.81
356	356 Filtro de ar int VOX		Unid.	3	R\$ 224,76	R\$ 674.28
357	Filtro diesel	VOX	Unid.	3	R\$ 187,30	R\$ 561.90
358	Filtro do hidráulico	VOX	Unid.	4	R\$ 388,91	R\$ 1,555.64
359	Filtro lubrificante	VOX	Unid.	6	R\$ 173,51	R\$ 1,041.06
360	Flange do cardan dianteiro	LNG	Unid.	1	R\$ 340,11	R\$ 340.11
361	Flange do cardan traseiro	LNG	Unid.	1	R\$ 340,11	R\$ 340.11
362	Induzido motor partida	INDUTEC	Unid.	1	R\$ 305,61	R\$ 305.61





363	Interruptor hidráulico	MARILIA	Unid.	1	R\$ 98,58	R\$ 98.58
364	Interruptor principal	MARILIA	Unid.	1	R\$ 73,94	R\$ 73.94
365	Jogo junta motor	GHT	Kit.	1	R\$ 1.478,74	R\$ 1,478.74
366	Kit de juntas transmissão	SPAAL	Kit.	1	R\$ 394,33	R\$ 394.33
367	Kit de vedação da transmissão	GHT	Kit.	1	R\$ 2.454,71	R\$ 2,454.71
368	Kit motor completo	GHT	Kit.	6	R\$ 1.454,10	R\$ 8,724.60
369	Lâmina concha dianteira	CNH	Unid.	1	R\$ 2.415,27	R\$ 2,415.27
370	Lanterna freio	ARTEB	Unid.	1	R\$ 207,02	R\$ 207.02
371	Luva da bomba hidráulica	LNG	Unid.	1	R\$ 123,23	R\$ 123.23
372	Luva da transmissão	LNG	Unid.	1	R\$ 483,06	R\$ 483.06
373	Mangote radiador	JAMAICA	Unid.	2	R\$ 128,16	R\$ 256.32
374	Mangueira cilindro hid traseiro	HYLIK	Unid.	3	R\$ 147,87	R\$ 443.61
375	Mangueira hidráulica	HYLIK	Unid.	5	R\$ 123,23	R\$ 616.15
376	Mangueira hidráulica concha	HYLIK	Unid.	5	R\$ 123,23	R\$ 616.15
377	Marcador amperímetro	12M	Unid.	1	R\$ 157,73	R\$ 157.73
378	Marcador de pressão de óleo	12M	Unid.	1	R\$ 138,02	R\$ 138.02
379	Marcador horímetro	12M	Unid.	1	R\$ 172,52	R\$ 172.52
380	Marcador temperatura	12M	Unid.	1	R\$ 119,28	R\$ 119.28
381	Motor de partida	EURO	Unid.	1	R\$ 1.084,41	R\$ 1,084.41
382	Parafuso base diferencial	FIBAM	Unid.	20	R\$ 19,71	R\$ 394.20
383	Parafuso dente	FIBAM	Unid.	50	R\$ 17,25	R\$ 862.50
384	Parafuso suporte eixo 24x240	FIBAM	Unid.	10	R\$ 17,25	R\$ 172.50
385	Parafusos aço 10 mm	FIBAM	Unid.	50	R\$ 2,47	R\$ 123.50
386	Parafusos aço 12 mm	FIBAM	Unid.	50	R\$ 2,47	R\$ 123.50
387	Parafusos aço 8mm	EURO	Unid.	50	R\$ 2,47	R\$ 123.50
388	Parafusos de aço 16mm	FIBAM	Unid.	50	R\$ 5,42	R\$ 271.00
389	Pino da caçamba	PANEGOSSI	Unid.	2	R\$ 374,62	R\$ 749.24
390	Pino de cilindro da direção	PANEGOSSI	Unid.	2	R\$ 357,36	R\$ 714.72
391	Pino do cilindro basculante da caçamba	PANEGOSSI	Unid.	2	R\$ 354,90	R\$ 709.80
392	Pino do centro	PANEGOSSI	Unid.	1	R\$ 349,96	R\$ 349.96
393	Pino do cilindro de levantamento da cacamba	PANEGOSSI	Unid.	2	R\$ 349,96	R\$ 699.92
394	Pino do giro da articulação	PANEGOSSI	Unid.	2	R\$ 349,96	R\$ 699.92
395	Pistão cilindro de elevação	EVOLUTEC	Unid.	1	R\$1,100.00	R\$ 1,100.00
396	Pistão com anel	EVOLUTEC	Unid.	4	R\$800.00	R\$ 3,200.00
397	Polia do alternador	LNG	Unid.	1	R\$ 591,50	R\$ 591.50
398	Porca do parafuso do dente da concha	CISER	Unid.	50	R\$ 4,93	R\$ 246.50
399	Relé de aquecimento	MARILIA	Unid.	1	R\$ 59,15	R\$ 59.15
400	Relé de partida	MARILIA	Unid.	2	R\$ 59,15	R\$ 118.30
401	Rele de solenoide	MARILIA	Unid.	2	R\$ 69,00	R\$ 138.00
402	Relé do módulo	MARILIA	Unid.	2	R\$ 221,81	R\$ 443.62
403	Reparo bomba injetora	APC	Unid.	2	R\$ 207,02	R\$ 414.04
404	Reparo cilindro de freio	APC	Unid.	2	R\$ 305,61	R\$ 611.22
405	Reparo da cilindro concha frontal	APC	Unid.	2	R\$ 266,17	R\$ 532.34
406	Reparo de cilindro de freio	APC	Unid.	2	R\$ 354,90	R\$ 709.80
407	Reparo direção hidrostática	APC	Unid.	1	R\$ 305,61	R\$ 305.61
408	Reparo do cil de elevação	APC	Unid.	2	R\$ 305,61	R\$ 611.22
409	Reparo do cilindro basculante	APC	Unid.	2	R\$ 305,61	R\$ 611.22
410	Reparo do comando hidráulico	APC	Unid.	1	R\$170.00	R\$ 170.00





		VA	LOR MÁX	IMO A SEF	R CONTRATADO	127,109.42
437	Vidro traseiro	FANAVID	Unid.	1	R\$1,450.00	R\$ 1,450.00
436	Vidro lateral porta	FANAVID	VID Unid. 2 R\$950.00		R\$ 1,900.00	
435	Vidro dianteiro / para-brisa	FANAVID	Unid.	1	R\$ 1,000.00	R\$ 1,000.00
434	Válvula pressão torque	PV	Unid. 1 R\$ 1.232,20		R\$ 1,232.20	
433	Válvula pressão óleo transmissão	PV	Unid.	1	R\$ 365,75	R\$ 365.75
432	Unha central da concha	SIDCOLINA	Unid.	40	R\$300.00	R\$ 12,000.00
431	Turbina do motor	BIAGIO	Unid.	1	R\$280.00	R\$ 280.00
430	Suporte com escova	UNIFAP	Unid.	2	R\$ 123,23	R\$ 246.46
429	Suporte bomba d'água hélice	PV	Unid.	1	R\$140.00	R\$ 140.00
428	Sensor temperatura água	KTN	Unid.	1	R\$ 173,51	R\$ 173.51
427	Sensor pressão óleo motor	KTN	Unid.	1	R\$199.00	R\$ 199.00
426	Sensor da transmissão	KTN	Unid.	1	R\$ 236,55	R\$ 236.55
425	Semi-eixo cubo diant	MOTOPECAS	Unid.	1	R\$260.00	R\$ 260.00
424	Rotor alternador	ARIELO	Unid.	1	R\$ 207,02	R\$ 207.02
423	Rolamento transmissão	BEPO	Unid.	4	R\$ 240.00	R\$ 960.00
422	Rolamento de centro /apoio	GBR	Unid.	2	R\$ 418,97	R\$ 837.94
421	Rolamento cubo dianteiro ext	GBR	Unid.	2	R\$ 418,97	R\$ 837.94
420	Rolamento centro /apoio	GBR	Unid.	2	R\$ 320,39	R\$ 640.78
419	Rolamento agulha transmissão	GBR	Unid.	2	R\$ 418,97	R\$ 837.94
418	Rolamento cubo dianteiro int	GBR	Unid.	2	R\$ 172,52	R\$ 345.04
417	Retrovisor	BEPO	Unid.	2	R\$ 320,39	R\$ 640.78
416	Retentor do pinhão	ARCA	Unid.	2	R\$ 123,23	R\$ 246.46
415	Retentor do cubo traseiro	APC	Unid.	4	R\$ 160,21	R\$ 640.84
414	Retentor da transmissão	APC	Unid.	2	R\$ 118,29	R\$ 236.58
413	Retentor da roda dianteira	APC	Unid.	4	R\$ 142,95	R\$ 571.80
412	Retentor da luva do torque	APC	Unid.	4	R\$ 113,37	R\$ 453.48
411	Retentor da balança	ARCA	Unid.	3	R\$ 97,60	R\$ 292.80

Cento e vinte e sete mil, cento e nove reais e quarenta e dois centavos

Declaramos que o preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável pelo período da Ata de Registro de Preços.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

CONTRATADA:

BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.969.346/0001-80, estabelecida na AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1964 - SÃO FRANCISCO, CEP:46430-000, detentora do endereço eletrônico brtratores.br@gmail.com, telefone fixo (77) 3451-6500 (77) 9-9129-3330, através de sua Representante Legal, o Sr. Adnalva Magalhães Avila , portador da cédula de identidade nº 01.626.718-49 SSP-BA, e CPF: 192.107.015-34.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS





- 2.1. Após requisição do serviço, a CONTRATADA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para início desse, sob pena de sanção Contratual.
- 2.2.A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, os serviços que estejam indisponíveis, em razão de vícios, revisão, reparos mecânicos ou más condições de segurança;
- 2.3. Não havendo substituição do serviço, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado a Prefeitura Municipal de Caetité o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a prestação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no contrato;
- 2.4. A Contratada deverá disponibilizar telefones fixo e celular emergencial, para contato com a Prefeitura Municipal de Caetité em caso de necessidade, com funcionamento nos sete dias da semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- 2.5. A responsabilidade aceitação do serviço ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.
- 2.6. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do serviço na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.
- 2.7. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do serviço, o Município poderá exigir a substituição de qualquer desses que não estejam de acordo com as especificações, informando prazo para tal providência por parte da Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1.Os serviços serão executados no âmbito das instalações das empresas vencedoras de cada grupo.

4. CLÁSULA QUARTA - DO FATURAMENTO

- 4.1. Mensalmente até o quinto dia útil de cada mês, devidamente aprovado e certificado pela fiscalização da Prefeitura.
- 4.2. Os documentos de cobrança não serão aceitos antes da ocorrência dos eventos que autorizam o seu faturamento.
- 4.3. Nos documentos de cobrança e/ou documentos fiscais, deverão constar obrigatoriamente o número do empenho e os dados bancários da CONTRATADA (nome e número do banco, da agência e da conta corrente).
- 4.4.A falta das informações solicitadas no item anterior poderá acarretar atraso no pagamento.
- 4.5. Dados para Emissão da Nota Fiscal:

Prefeitura Municipal de Caetité





Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1.000 Bairro Prisco Viana - Caetité / BA - CEP: 46.400-000. CNPJ: 13.811.476/0001-54.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. Verificada a exatidão da Nota Fiscal e eventual Fatura, a Prefeitura pagará a CONTRATADA em até 30 (trinta) dias.
- 5.2. O pagamento será efetuado através de ordem de crédito diretamente na conta corrente da CONTRATADA.
- 5.3. Serão realizados os devidos abatimentos de multas, tributos, tarifas e impostos incidentes sobre o ramo de atividade, ou por descumprimento das condições constantes em edital
 - 5.3.1. Será descontado/retido na fonte o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS/QN, pela CONTRATANTE, quando incidente, em conformidade ao quanto disposto nos Art's 62, I c/c 105 e seguintes do Código Tributário Municipal.
 - 5.3.2. Será descontado/retido na fonte o Imposto de Renda de Pessoas Físicas IRPF e/ou Jurídicas IRPJ, quando incidente, nas alíquotas e condições determinadas pelo Decreto Municipal 02, de 10 de janeiro de 2023 e suas alterações, publicado no Diário Oficial Próprio em 10/01/2023 e posteriores, o qual disciplina o inciso I, Art. 158 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal 9.430/96, Art. 64, e Instrução Normativa IN/SRF nº.: 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 6.1.O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2023.
- 6.2.Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 6.3.A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 23/02/2024 e término em 23/02/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
- 6.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o serviço relacionado na Cláusula Primeira acima, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, poderá cancelar a presente Ata, na ocorrência de





alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

8. CLÁUSULA OITIVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 8.1. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do serviço.
- 8.2. Impedir que terceiros prestem o serviço.
- 8.3. Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.4. Receber o serviço, verificando as condições de execução, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outro fornecedor, salvo os itens dispostos na CLÁUSULA 10 desse termo de referência.
- 9.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 9.4. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação do serviço e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 20 e 21 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.6. Não admitir em seu quadro de pessoal ou utilizar os serviços profissionais de qualquer servidor da Prefeitura Municipal de Caetité, salvo expressa autorização dessa.
- 9.7. Observar todas as normas e procedimentos relativos à Segurança do Trabalho e Preservação do Meio Ambiente, bem como atender prontamente qualquer recomendação que a Fiscalização da Prefeitura venha fazer, a qualquer tempo, a este respeito.





- 9.8. Respeitar e fazer cumprir rigorosamente as leis, as portarias e determinações das autoridades públicas competentes, bem como, as instruções da Fiscalização da Prefeitura.
- 9.9. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados à Prefeitura, servidores dessa ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.
- 9.10. Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, alimentação e deslocamento de pessoal, fornecimento de EPI, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.
- 9.11. Manter-se, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que deram origem ao Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência por escrito;
 - 10.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;
 - 10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 10.3. A sanção prevista no item 10.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 10.2.2 e 10.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.







- 10.5. N\u00e3o ser\u00e1 aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de for\u00fa maior.
- 10.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 10.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 10.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Caetité-BA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Considera-se parte integrante desta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2023, seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar as contratações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1.O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de CAETITÉ-BAHIA.
- 12.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Caetité-Bahia, 23 de fevereiro de 2023.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR Prefeito do Município de Caetité-BA

BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 41.969.346/0001-80

restemunnas:		
Nome:	Nome:	
CPF nº	CPF nº	





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

Aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prof^a Marlene Cerqueira de Oliveira, n. 1.000, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Caetité, **Sr. Valtécio Neves Aguiar**, RG nº 0238274918 SSP/BA e CPF nº 181.927.855-72, doravante denominado PMC, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal nº 36 de 18 de fevereiro de 2021, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

Item	Especificações dos Produtos	Quantidade	UF	Marca		
1	Alternador de energia 5282841	01	Unid.	ZM	R\$ 1.741,21	R\$ 1.741,21
2	Anel de vedação	02	Unid.	AGEL	R\$ 64,26	R\$ 128,52
3	Anel de viton ybaa00001	10	Unid.	AGEL	R\$ 55,46	R\$ 554,60
4	Aranha trava do cubo mb.	04	Unid.	GEOMAQ	R\$ 33,45	R\$ 133,80
5	Arruela lisa	20	Unid.	CISER	R\$ 4,40	R\$ 88,00
6	Arruela pressão	20	Unid.	CISER	R\$ 4,40	R\$ 88,00
7	Bateria 12V. 70Amp.	02	Unid.	REIFOR	R\$ 569,55	R\$ 1.139,10
8	Bico injetor 3802677	06	Unid.	BOSCH	R\$ 658,46	R\$ 3.950,76
9	Bomba d'água 3285411	01	Unid.	URBA	R\$ 597,72	R\$ 597,72
10	Bomba da hélice 11ln30060	01	Unid.	MEDAL	R\$ 2.014,98	R\$ 2.014,98
11	Bomba de freio	01	Unid.	GENAL	R\$ 755,29	R\$ 755,29
12	Bomba de óleo motor 3937404	01	Unid.	SCHADEK	R\$ 1.398,78	R\$ 1.398,78
13	Bomba do torque	01	Unid.	MEDAL	R\$ 746,49	R\$ 746,49
14	Bomba do torque zgaq02830	01	Unid.	MEDAL	R\$ 2.103,01	R\$ 2.103,01
15	Bomba hidráulica	01	Unid.	MEDAL	R\$ 1.398,78	R\$ 1.398,78
16	Bomba hidráulica 31lf40530	01	Unid.	MEDAL	R\$ 3.159,36	R\$ 3.159,36
17	Bomba hidraulica de direção	01	Unid.	MEDAL	R\$ 2.992,10	R\$ 2.992,10
18	Bomba injetora	01	Unid.	BOSCH	R\$ 4.075,95	R\$ 4.075,95
19	Bronzina fixa 3978818	01	Unid.	MAHLE	R\$ 440,14	R\$ 440,14
20	Bucha 4983253	02	Unid.	MAHLE	R\$ 263,21	R\$ 526,42
21	Bucha 61lf10090	2	Unid.	GEOMAQ	R\$ 272,01	R\$ 544,02
22	Bucha 61lf10100	2	Unid.	GEOMAQ	R\$ 272,01	R\$ 544,02
23	Bucha 61lf10110	2	Unid.	GEOMAQ	R\$ 484,16	R\$ 968,32
24	Bucha 61lf10121	2	Unid.	GEOMAQ	R\$ 1.186,63	R\$ 2.373,26
25	Cabeçote diesel 4989115	02	Unid.	DELPHI	R\$ 396,13	R\$ 792,26





26	Caixa satélite ybaa00020	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 351,24	R\$ 702,48
27	Capa seca 3357452	04	Unid.	GEOMAQ	R\$ 615,32	R\$ 2.461,28
28	Carcaça filtro de ar completa 11q620030	01	Unid.	PURIAR	R\$ 1.759,70	R\$ 1.759,70
29	Cilindro mestre freio	01	Unid.	GENAU	R\$ 2.728,02	R\$ 2.728,02
30	Colar 41ln10080	01	Unid.	GEOMAQ	R\$ 1.742,09	R\$ 1.742,09
31	Colar 41ln10090	01	Unid.	GEOMAQ	R\$ 1.935,76	R\$ 1.935,76
32	Comando hidraulico	01	Unid.	GEOMAQ	R\$ 880,29	R\$ 880,29
33	Compressor ar condicionado 11q690040	01	Unid.	GEOMAQ	R\$ 2.992,99	R\$ 2.992,99
34	Conjunto de placas do pacote do torque	01	Unid.	GEOMAQ	R\$ 792,26	R\$ 792,26
35	Conversor de torque zgaq02840	01	Unid.	DANA	R\$ 1.055,47	R\$ 1.055,47
36	Coroa e pinhão traseiros ybaa00091	01	Unid.	ENROLEIXO	R\$ 7.218,38	R\$ 7.218,38
37	Correia 6pk estriada	01	Unid.	GATES	R\$ 156,69	R\$ 156,69
38	Correia 8pk estriada	02	Unid.	GATES	R\$ 267,61	R\$ 535,22
39	Correia do alternador	02	Unid.	GATES	R\$ 228,00	R\$ 456,00
40	Correia motor 8pk1500	02	Unid.	GATES	R\$ 270,25	R\$ 540,50
41	Coxim acoplamento Icd020075a	03	Unid.	GEOMAQ	R\$ 266,73	R\$ 800,19
42	Coxim traseiro	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 254,40	R\$ 508,80
43	Cremalheira 3905427	02	Unid.	CUMMINS	R\$ 351,24	R\$ 702,48
44	Cruzeta cardam 944862	01	Unid.	LNG	R\$ 527,29	R\$ 527,29
45	Dente da concha 61l30169	224	Unid.	METISA	R\$ 387,33	R\$ 86.761,92
46	Dente lateral 61l30170/171	6	Unid.	METISA	R\$ 694,55	R\$ 4.167,30
47	Diafragma de freio	02	Unid.	HYUNDAI	R\$ 270,25	R\$ 540,50
48	Diodo para interruptor	02	Unid.	BOSCH	R\$ 60,74	R\$ 121,48
49	Diodo para válvula solenoide	02	Unid.	HYUNDAI	R\$ 20,25	R\$ 40,50
50	Disco de freio ybaa00080	20	Unid.	GEOMAQ	R\$ 20,25	R\$ 405,00
51	Disco freio diferencial ybaa00053	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 210,39	R\$ 420,78
52	Disco freio transmissão zgaq02620	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 263,21	R\$ 526,42
53	Disco transmissão zgaq00853	16	Unid.	GEOMAQ	R\$ 272,01	R\$ 4.352,16
54	Disco transmissão zgaq01509	16	Unid.	GEOMAQ	R\$ 333,63	R\$ 5.338,08
55	Disco zgaq01945	20	Unid.	GEOMAQ	R\$ 263,21	R\$ 5.264,20
56	Disco zgaq01946	20	Unid.	GEOMAQ	R\$ 104,75	R\$ 2.095,00
57	Elo mestre	01	Unid.	GEOMAQ	R\$ 135,56	R\$ 135,56
58	Engrenagem zgaq01433	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 143,49	R\$ 286,98
59	Escarificador	01	Unid.	HYUNDAI	R\$ 4,40	R\$ 4,40
60	Esticador de correia j918944	01	Unid.	DENSO	R\$ 764,97	R\$ 764,97
61	Farol de milha	01	Unid.	ART FAROL	R\$ 315,14	R\$ 315,14





62	Filtro ar condicionado	05	Unid.	DONALDSON	D# 000 00	D0 1 000 15
63	71lm00290 Filtro de ar externo	2	Unid.	DONALDSON	R\$ 333,63	R\$ 1.668,15
	11n627030				R\$ 305,46	R\$ 610,92
64	Filtro de ar interno 11n627040	5	Unid.	DONALDSON	R\$ 217,43	R\$ 1.087,15
65	Filtro diesel	5	Unid.	DONALDSON	R\$ 294,02	R\$ 1.470,10
66	Filtro hidráulico 31lh60071	05	Unid.	DONALDSON	R\$ 227,11	R\$ 1.135,55
67	Filtro hidráulico 31lm10310	02	Unid.	DONALDSON	R\$ 447,19	R\$ 894,38
68	Filtro lubrificante	2	Unid.	TECFIL	R\$ 235,92	R\$ 471,84
69	Filtro separador de agua	5	Unid.	DONALDSON	R\$ 245,60	R\$ 1.228,00
70	Filtro zgaq02400	05	Unid.	DONALDSON	R\$ 241,20	R\$ 1.206,00
71	Flange zgaq01389	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 878,53	R\$ 1.757,06
72	Flange zgaq01445	01	Unid.	GEOMAQ	R\$ 966,56	R\$ 966,56
73	Flexivel	01	Unid.	HYUNDAI	R\$ 86,27	R\$ 86,27
74	Garfo da embreagem	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 42,25	R\$ 84,50
75	Graxeiro ¼ curvo 90°	4	Unid.	YAMAGUCHI	R\$ 117,96	R\$ 471,84
76	Graxeiro ¼ reto	30	Unid.	YAMAGUCHI	R\$ 3,52	R\$ 105,60
77	Graxeiro 3/8 curvo 90°	30	Unid.	YAMAGUCHI	R\$ 3,52	R\$ 105,60
78	Graxeiro 3/8 reto	30	Unid.	YAMAGUCHI	R\$ 3,52	R\$ 105,60
79	Haste cilindro 31y211670	30	Unid.	MARVITUBOS	R\$ 7,04	R\$ 211,20
80	Haste cilindro kkcc00109	01	Unid.	MARVITUBOS	R\$ 1.627,66	R\$ 1.627,66
81	Hélice motor 11ld30281	01	Unid.	MODEFER	R\$ 2.631,19	R\$ 2.631,19
82	Ignição completa 21q400071	01	Unid.	GEOMAQ	R\$ 905,82	R\$ 905,82
83	Injetor do cilindro	01	Unid.	CUMMINS	R\$ 716,56	R\$ 716,56
84	Interruptor hidraulico	01	Unid.	GEOMAQ	R\$ 1.389,98	R\$ 1.389,98
85	Interruptor ignição	01	Unid.	GEOMAQ	R\$ 279,93	R\$ 279,93
86	Interruptor principal	01	Unid.	GEOMAQ	R\$ 279,93	R\$ 279,93
87	Jogo de juntas do motor completo	01	kit	SABO	R\$ 323,95	R\$ 323,95
88	Jogo reparo	02	kit	AGEL	R\$ 2.816,93	R\$ 5.633,86
89	Junta bomba injetora	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 211,27	R\$ 422,54
90	Junta tampa valvula	04	Unid.	SABO	R\$ 46,66	R\$ 186,64
91	Kit aneis vedação	02	kit	AGEL	R\$ 277,29	R\$ 554,58
92	Kit de embreagem	04	kit	HYUNDAI	R\$ 95,07	R\$ 380,28
93	Kit de reparo da caixa de controle	01	kit	AGEL	R\$ 2.728,90	R\$ 2.728,90
94	Kit de reparo do cilindro	01	kit	AGEL	R\$ 1.188,39	R\$ 1.188,39
95	Kit de vedação completo transmissão Hyundai HL 740 – juntas, anéis, retentores e seguimentos.	02	kit	DANA	R\$ 334,51	R\$ 669,02
96	Kits motor 4025339	01	kit	METAL LEVE	R\$ 33,45	R\$ 33,45
97	Lâmina da concha soldável	02	Unid.	METISA	R\$ 1.936,64	R\$ 3.873,28
98	Lâmpada do farol	02	Unid.	FHILLIPS	R\$ 2.244,74	R\$ 4.489,48





99	Luva da bomba hidraulica	04	Unid.	GEOMAQ	R\$ 272,89	R\$ 1.091,56
100	Luva da tranmissão	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 175,18	R\$ 350,36
101	Mancal	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 774,65	R\$ 1.549,30
102	Mangote radiador	02	Unid.	JVS	R\$ 183,98	R\$ 367,96
103	Mangueira hidráulica	2	Unid.	AXXIONFLE X	R\$ 179,58	R\$ 359,16
104	Mangueira motor 11ln40250	5	Unid.	GEOMAQ	R\$ 378,52	R\$ 1.892,60
105	Mangueira p910086017	05	Unid.	GEOMAQ	R\$ 616,20	R\$ 3.081,00
106	Mangueira p910166014	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 704,23	R\$ 1.408,46
107	Mão de força do macaco	02	Unid.	GEDORE	R\$ 352,12	R\$ 704,24
108	Módulo de injeção	01	Unid.	HYUNDAI	R\$ 3.345,10	R\$ 3.345,10
109	Módulo eletrônico de controle	01	Unid.	HYUNDAI	R\$ 3.785,25	R\$ 3.785,25
110	Motor de partida 4996707	01	Unid.	ZM	R\$ 3.345,10	R\$ 3.345,10
111	Para brisa dianteiro	01	Unid.	ECO	R\$ 3.345,10	R\$ 3.345,10
112	Para-brisa 71ln26110	01	Unid.	ECO	R\$ 2.288,75	R\$ 2.288,75
113	Parafuso de roda ybaa00070	1	Unid.	FEY	R\$ 68,66	R\$ 68,66
114	Parafuso dos dentes da concha	20	Unid.	FEY	R\$ 43,13	R\$ 862,60
115	Paralama 72lp70130	45	Unid.	HYUNDAI	R\$ 43,13	R\$ 1.940,85
116	Pinhão ybaa00075	05	Unid.	ENROLEIXO	R\$ 774,65	R\$ 3.873,25
117	Pino 41In10070	01	Unid.	GEOMAQ	R\$ 994,73	R\$ 994,73
118	Pino 61lm15040	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 518,49	R\$ 1.036,98
119	Pino 61lm15050	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 504,41	R\$ 1.008,82
120	Pino 61lm15060	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 633,81	R\$ 1.267,62
121	Pino 61lm15070	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 342,43	R\$ 684,86
122	Pino 61lm15080	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 334,51	R\$ 669,02
123	Pino 61lm15200	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 598,60	R\$ 1.197,20
124	Pino 61In10200	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 572,19	R\$ 1.144,38
125	Pino 61In15030	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 484,16	R\$ 968,32
126	Pino de centro 41ln10111	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 536,98	R\$ 1.073,96
127	Pistão zgaq01938	02	Unid.	SABO	R\$ 360,92	R\$ 721,84
128	Placa de freio ybaa00087	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 308,10	R\$ 616,20
129	Planetária ybaa00023	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 149,65	R\$ 299,30
130	Polia 39114461	02	Unid.	CUMMINS	R\$ 616,20	R\$ 1.232,40
131	Polia 3919624	01	Unid.	CUMMINS	R\$ 836,28	R\$ 836,28
132	Porca carcaça	01	Unid.	GEOMAQ	R\$ 422,54	R\$ 422,54
133	Porca de roda ybaa000660	4	Unid.	GEOMAQ	R\$ 37,85	R\$ 151,40
134	Porca dos parafusos dos dentes	20	Unid.	FEY	R\$ 8,80	R\$ 176,00
135	Porca ponta carcaça mb.	40	Unid.	FEY	R\$ 14,96	R\$ 598,40
136	Radiador completo 11ln31500	04	Unid.	VISCOND E	R\$ 68,66	R\$ 274,64
137	Radiador intercooler	01	Unid.	HYUNDAI	R\$ 5.281,74	R\$ 5.281,74
138	Relé de aquecimento	01	Unid.	DNI	R\$ 167,26	R\$ 167,26





139	Relé de partida	01	Unid.	DNI	R\$ 130,28	R\$ 130,28
140	Rele de solenoide	01	Unid.	DNI	R\$ 174,30	R\$ 174,30
141	Relé do módulo	01	Unid.	DNI	R\$ 139,09	R\$ 139,09
142	Reparo cilindro 31y211800	02	Unid.	AGEL	R\$ 174,30	R\$ 348,60
143	Reparo cilindro 31y211980	02	Unid.	AGEL	R\$ 350,36	R\$ 700,72
144	Reparo cilindro xkcc01422	02	Unid.	AGEL	R\$ 350,36	R\$ 700,72
145	Reparo completo cilindro	02	Unid.	AGEL	R\$ 262,33	R\$ 524,66
146	Reparo direção	01	Unid.	AGEL	R\$ 350,36	R\$ 350,36
147	Reparo do comando hidraulico	01	Unid.	AGEL	R\$ 332,75	R\$ 332,75
148	Reparo do trocador de calor	01	Unid.	HYUNDAI	R\$ 358,28	R\$ 358,28
149	Retentor cuica	04	Unid.	HYUNDAI	R\$ 214,79	R\$ 859,16
150	Retentor da luva do torque	01	Unid.	SABO	R\$ 60,74	R\$ 60,74
151	Retentor da roda	01	Unid.	ACP	R\$ 183,10	R\$ 183,10
152	Retentor do cubo	04	Unid.	ACP	R\$ 218,31	R\$ 873,24
153	Retentor s700075307	4	Unid.	ACP	R\$ 218,31	R\$ 873.24
154	Retrovisores	06	Unid.	CVO	R\$ 101,23	R\$ 607,38
155	Rolamento 41In10010	02	Unid.	NSK	R\$ 632,05	R\$ 1.264,10
156	Rolamento agulha	03	Unid.	NSK	,	
	zgaq01420			_	R\$ 261,45	R\$ 784,35
157	Rolamento cubo	02	Unid.	NSK	R\$ 183,10	R\$ 366,20
158	Rolamento de centro 750ucf311	03	Unid.	GEOMAQ	R\$ 439,26	R\$ 1.317,78
159	Rolamento transmissão	02	Unid.	NSK	R\$ 703,35	R\$ 1.406,70
160	Rolamento ybaa00019	03	Unid.	NSK	R\$ 492,96	R\$ 1.478,88
161	Rolamento ybaa00058	02	Unid.	NSK	R\$ 510,57	R\$ 1.021,14
162	Rolamento zgaq00895	03	Unid.	NSK	R\$ 545,78	R\$ 1.637,34
163	Rolamento zgaq04103	02	Unid.	NSK	R\$ 413,74	R\$ 827,48
164	Rolete	02	Unid.	HYUNDAI	R\$ 294,90	R\$ 589,80
165	Satélite ybaa00024	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 165,49	R\$ 330,98
166	Sensor da caixa zgaq01924	04	Unid.	BOSCH	R\$ 614,44	R\$ 2.457,76
167	Sensor de água	02	Unid.	BOSCH	R\$ 649,65	R\$ 1.299,30
168	Sensor de captação magnético	01	Unid.	BOSCH	R\$ 420,78	R\$ 420,78
169	Sensor de pressão	01	Unid.	BOSCH	R\$ 510,57	R\$ 510,57
170	Sensor de temperatura	01	Unid.	BOSCH	R\$ 347,71	R\$ 347,71
171	Sensor zgaq00651	01	Unid.	BOSCH	R\$ 347,71	R\$ 347,71
172	Separador de freio ybaa00081	1	Unid.	GEOMAQ	R\$ 396,13	R\$ 396,13
173	Separador zgaq04098	20	Unid.	GEOMAQ	R\$ 235,92	R\$ 4.718,40
174	Silencioso 11lm50110	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 277,29	R\$ 554,58
175	Solenoide	01	Unid.	BOSCH	R\$ 137,33	R\$ 137,33
176	Solenoide frente ré	02	Unid.	BOSCH	R\$ 173,42	R\$ 346,84
110	Colonolde Irente le	V <u>L</u>	Office.	DOUGH	114 113,42	114 040,04





177	Super kit da bomba injetora	01	Unid.	BOSCH	R\$ 616,20	R\$ 616,20
178	Suporte ybaa00043	01	Unid.	GEOMAQ	R\$ 411,98	R\$ 411,98
179	Suporte ybaa00088	01	Unid.	GEOMAQ	R\$ 1.584,52	R\$ 1.584,52
180	Tambor de freio	01	Unid.	HYUNDAI	R\$ 4,40	R\$ 4,40
181	Tampa 41ln10170	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 165,49	R\$ 330,98
182	Tampa caixa satélite ybaa00028	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 447,19	R\$ 894,38
183	Tampa filtro de ar 11n627050	02	Unid.	GEOMAQ	R\$ 1.175,19	R\$ 2.350,38
184	Torque	05	Unid.	HYUNDAI	R\$ 739,44	R\$ 3.697,20
185	Tubo 3928477	01	Unid.	CUMMINS	R\$ 739,44	R\$ 739,44
186	Tubo 3928478	01	Unid.	CUMMINS	R\$ 1.100,36	R\$ 1.100,36
187	Tubo 3928479	01	Unid.	CUMMINS	R\$ 1.100,36	R\$ 1.100,36
188	Turbina 3802770	01	Unid.	GARRET	R\$ 1.980,65	R\$ 1.980,65
189	Valvula comando hidraulico	01	Unid.	GEOMAQ	R\$ 2.596,85	R\$ 2.596,85
190	Válvula solenoide cilindro	01	Unid.	GEOMAQ	R\$ 2.068,68	R\$ 2.068,68
191	Válvula solenoide de corte do motor	01	Unid.	GEOMAQ	R\$ 625,01	R\$ 625,01
192	Válvula solenoide de embreagem	01	Unid.	BOSCH	R\$ 321,31	R\$ 321,31
193	Válvula solenoide de velocidade	01	Unid.	BOSCH	R\$ 616,20	R\$ 616,20
194	Válvula solenoide diferencial	01	Unid.	BOSCH	R\$ 616,20	R\$ 616,20
195	Válvula solenoide motor	01	Unid.	BOSCH	R\$ 616,20	R\$ 616,20
196	Varistor para válvula solenoide	01	Unid.	HYUNDAI	R\$ 615,31	R\$ 615,31
197	Vela da antecâmara	02	Unid.	HYUNDAI	R\$ 87,16	R\$ 174,32
198	Vidro 71ln29112	06	Unid.	MOCAR	R\$ 87,16	R\$ 522,96
199	Vidro 71ln29122	01	Unid.	MOCAR	R\$ 880,29	R\$ 880,29
200	Vidro da porta inferior	01	Unid.	MOCAR	R\$ 1.012,33	R\$ 1.012,33
201	Vidro da porta superior	01	Unid.	MOCAR	R\$ 1.012,33	R\$ 1.012,33
202	Vidro lateral inferior	01	Unid.	MOCAR	R\$ 1.012,33	R\$ 1.012,33
203	Vidro lateral superior	01	Unid.	MOCAR	R\$ 1.012,33	R\$ 1.012,33
204	Vidro traseiro	01	Unid.	MOCAR	R\$ 880,29	R\$ 880,29
205	Volante do motor 3972549	01	Unid.	CUMMINS	R\$ 1.232,41	R\$ 1.232,41
				Valor Total da	Contratação	R\$ 330.160,80

COME	BUSTÍVEL: DIESEL S500					
CHAS	SI: 1300K0110571					
	PEÇA	S DE REP	OSIÇÃO)		
Item	Especificações dos Produtos	Quantid ade	UF	Marca	Valor Uni	Valor Total
43 8	Alternador completo	1	Unid.	ZM	R\$1.836,05	R\$ 1.836,05
43 9	Anel de vedação	2	Unid.	XCMG	R\$ 65,88	R\$ 131,76
44	Aranha trava do cubo mb.	2	Unid.	XCMG	R\$ 73,46	R\$ 146,92





44	Aranha trava roda	3	Unid.	XCMG	R\$ 73,46	R\$ 220,38
44	Bateria 12V. 100Amp.	2	Unid.	RAJA	R\$ 577,26	R\$ 1.154,52
44 3	Bomba d'água	1	Unid.	SCHADECK	R\$2.045,53	R\$ 2.045,53
44	Bomba de freio	1	Unid.	XCMG	R\$1.966,86	R\$ 1.741,21
44	Bomba injetora	1	Unid.	BOSCH	R\$9.965,56	R\$ 9.965,56
44	Caixa de controle	1	Unid.	XCMG	R\$1.678,70	R\$ 1.678,70
44 7	Canto da concha	8	Unid.	METISA	R\$1.364,00	R\$ 10.912,00
44	Chave de roda	1	Unid.	XCMG	R\$ 152,14	R\$ 152,14
44 9	Cilindro mestre freio	1	Unid.	XCMG	R\$ 991,48	R\$ 991,48
45 0	Comando hidraulico	1	Unid.	XCMG	R\$2.045,53	R\$ 2.045,53
45 1	Conjunto de placas do pacote do torque	1	Unid.	XCMG	R\$ 577,26	R\$ 577,26
45	Correia 6pk estriada	3	Unid.	GATES	R\$ 120,85	R\$ 362,55
45 3	Correia 8pk estriada	3	Unid.	GATES	R\$ 146,92	R\$ 440,76
45 4	Correia do alternador	3	Unid.	GATES	R\$ 189,10	R\$ 567,30
45 5	Coxim traseiro	2	Unid.	GATES	R\$ 257,35	R\$ 514,70
45	Cruzeta da transmissão	2	Unid.	LNG	R\$ 518,02	R\$ 1.036,04
45 7	Dente da concha	30	Unid.	METISA	R\$ 414,70	R\$ 12.441,00
45 8	Diafragma de freio	4	Unid.	XCMG	R\$ 100,00	R\$ 400,00
45 9	Diodo para interruptor	2	Unid.	BOSCH	R\$ 91,47	R\$ 182,94
46 0	Diodo para válvula solenoide	2	Unid.	BOSCH	R\$ 99,53	R\$ 199,06
46 1	Eixo traseiro	1	Unid.	XCMG	R\$2.506,67	R\$ 2.506,67
46	Elemento combustível	2	Unid.	DONALDSON	R\$ 202,37	R\$ 404,74
46	Elo mestre	2	Unid.	XCMG	R\$ 236,02	R\$ 472,04
46 4	Esticador de correia	1	Unid.	XCMG	R\$ 309,48	R\$ 309,48
46 5	Filtro de ar	4	Unid.	DONALDSON	R\$ 298,11	R\$ 1.192,44
46 6	Filtro interno	4	Unid.	DONALDSON	R\$ 235,07	R\$ 940,28
46 7	Filtro diesel	5	Unid.	DONALDSON	R\$ 204,27	R\$ 1.021,35
46	Filtro separador de água	5	Unid.	DONALDSON	R\$ 254,51	R\$ 1.272,55
46 9	Filtro lubrificante	5	Unid.	DONALDSON	R\$ 204,27	R\$ 1.021,35
47 0	Filtro hidráulico	4	Unid.	DONALDSON	R\$ 252,14	R\$ 1.008,56
47	Flexivel	2	Unid.	XCMG	R\$ 150,71	R\$ 301,42
47	Garfo da embreagem	1	Unid.	XCMG	R\$1.042,67	R\$ 1.042,67
47	Graxeiro ¼ curvo 90°	30	Unid.	YAMAGUCHI	R\$ 18,48	R\$ 554,40
3		1	L		1	DDFFFITIIDA





47 4	Graxeiro ¼ reto	30	Unid.	YAMAGUCHI	R\$ 20,85	R\$ 625,50
47 5	Graxeiro 3/8 curvo 90°	30	Unid.	YAMAGUCHI	R\$ 23,70	R\$ 711,00
47	Graxeiro 3/8 reto	30	Unid.	YAMAGUCHI	R\$ 23,70	R\$ 711,00
47 7	Injetor do cilindro	6	Unid.	XCMG	R\$ 412,80	R\$ 2.476,80
47	Interruptor hidraulico	2	Unid.	XCMG	R\$ 391,00	R\$ 782,00
47	Interruptor ignição	2	Unid.	XCMG	R\$ 185,78	R\$ 371,56
48	Interruptor principal	2	Unid.	XCMG	R\$ 255,45	R\$ 510,90
48 1	Jogo embuchamento	3	Kit.	XCMG	R\$ 933,66	R\$ 2.800,98
48 2	Jogo reparo	2	Kit.	XCMG	R\$ 445,98	R\$ 891,96
48 3	Junta bomba injetora	2	Unid.	XCMG	R\$ 151,66	R\$ 303,32
48	Junta tampa valvula	2	Unid.	XCMG	R\$ 181,52	R\$ 363,04
48 5	Kit aneis vedação	6	Kit.	XCMG	R\$ 409,49	R\$ 2.456,94
48 6	Kit de embreagem	1	Kit.	XCMG	R\$4.634,19	R\$ 4.634,19
48 7	Kit de reparo da caixa de controle	2	Kit.	XCMG	R\$ 316,12	R\$ 632,24
48 8	Kit de reparo do cilindro	6	Kit.	ACP	R\$ 316,12	R\$ 1.896,72
48 9	Lona freio traseira	4	Unid.	XCMG	R\$ 345,03	R\$ 1.380,12
49 0	Luva da bomba hidraulica	2	Unid.	XCMG	R\$ 938,40	R\$ 1.876,80
491	Luva da tranmissão	2	Unid.	XCMG	R\$ 975,37	R\$ 1.950,74
492	Mancal	1	Unid.	XCMG	R\$ 483,89	R\$ 483,89
493	Mangote radiador	2	Unid.	XCMG	R\$ 338,39	R\$ 676,78
494	Mangueira hidraulica	4	Unid.	AXXIONFLEX	R\$ 237,44	R\$ 949,76
495	Pino de concha	10	Unid.	XCMG	R\$ 341,24	R\$ 3.412,40
496	Pino do centro	2	Unid.	XCMG	R\$ 313,27	R\$ 626,54
497	Pino do h	5	Unid.	XCMG	R\$ 259,72	R\$ 1.298,60
498	Para brisa dianteiro	1	Unid.	MOCAR	R\$1.567,80	R\$ 1.567,80
499	Porca do parafuso do dente	50	Unid.	FEY	R\$ 11,56	R\$ 578,00
500	Porca carcaça	4	Unid.	XCMG	R\$ 44,60	R\$ 178,40
501	Porca ponta carcaça mb.	4	Unid.	XCMG	R\$ 48,34	R\$ 193,36
502	Parafuso do dente	100	Unid.	FEY	R\$ 17,31	R\$ 1.731,00
503	Radiador completo	1	Unid.	VISCONDE	R\$4.039,40	R\$ 4.039,40
504	Radiador intercooler	1	Unid.	XCMG	R\$2.564,97	R\$ 2.564,97
505	Relé de aquecimento	1	Unid.	XCMG	R\$ 141,23	R\$ 141,23
506	Relé de partida	1	Unid.	DNI	R\$ 198,58	R\$ 198,58
507	Rele de solenoide	1	Unid.	DNI	R\$ 225,12	R\$ 225,12
508	Relé do módulo	1	Unid.	DNI	R\$ 124,65	R\$ 124,65
509	Reparo cilindro de freio	2	Unid.	AGP	R\$ 128,91	R\$ 257,82
510	Reparo completo cilindro	2	Unid.	ACP	R\$ 128,91	R\$ 257,82
511	Reparo direção hidrostatica	1	Unid.	ACP	R\$ 181,05	R\$ 181,05
512	Reparo do comando hidraulico	1	Unid.	ACP	R\$ 203,32	R\$ 203,32
513	Reparo do trocador de calor	1	Unid.	ACP	R\$ 210,43	R\$ 210,43
514	Retentor cuica	2	Unid.	XCMG	R\$ 168,25	R\$ 336,50
515	Retentor da luva do torque	2	Unid.	ACP	R\$ 216,12	R\$ 432,24
516	Retentor da roda	2	Unid.	ACP	R\$ 168,25	R\$ 336,50





517	Detector de cube	2	Linear	ACP	D# 400 05	D# 220 F0
	Retentor do cubo	1	Unid.		R\$ 168,25	R\$ 336,50
518	Retrovisores		Unid.	XCMG	R\$ 218,01	R\$ 218,01
519	Rolamento cubo	2	Unid.	NSK	R\$ 165,41	R\$ 330,82
520	Rolamento de centro	2	Unid.	XCMG	R\$ 203,32	R\$ 406,64
521	Rolamento transmissão	2	Unid.	NSK	R\$ 187,68	R\$ 375,36
522	Rolete	2	Unid.	XCMG	R\$ 42,18	R\$ 84,36
523	Sensor de água	1	Unid.	BOSCH	R\$ 143,60	R\$ 143,60
524	Sensor de captação magnético	1	Unid.	BOSCH	R\$ 140,29	R\$ 140,29
525	Sensor de pressão	1	Unid.	BOSCH	R\$ 203,32	R\$ 203,32
526	Sensor de temperatura	1	Unid.	BOSCH	R\$ 203,32	R\$ 203,32
527	Solenoide	2	Unid.	BOSCH	R\$1.258,80	R\$ 2.517,60
528	Solenoide frente ré	1	Unid.	BOSCH	R\$ 124,17	R\$ 124,17
529	Super kit da bomba injetora	1	Kit.	BOSCH	R\$ 240,29	R\$ 240,29
530	Tambor de freio	2	Unid.	XCMG	R\$1.783,45	R\$ 3.566,90
531	Valvula comando hidraulico	1	Unid.	XCMG	R\$ 656,88	R\$ 656,88
532	Válvula solenoide cilindro	1	Unid.	XCMG	R\$ 635,08	R\$ 635,08
533	Válvula solenoide de corte do motor	1	Unid.	XCMG	R\$ 514,23	R\$ 514,23
534	Válvula solenoide de embreagem	1	Unid.	XCMG	R\$ 687,69	R\$ 687,69
535	Válvula solenoide de velocidade	1	Unid.	XCMG	R\$ 705,70	R\$ 705,70
536	Válvula solenoide diferencial	1	Unid.	XCMG	R\$ 810,44	R\$ 810,44
537	Válvula solenoide motor	1	Unid.	XCMG	R\$ 815,18	R\$ 815,18
538	Varistor para válvula solenoide	1	Unid.	XCMG	R\$ 236,02	R\$ 236,02
539	Vela da antecâmara	2	Unid.	XCMG	R\$ 384,85	R\$ 769,70
540	Vidro da porta inferior	1	Unid.	MOCAR	R\$ 577,26	R\$ 577,26
541	Vidro da porta superior	1	Unid.	MOCAR	R\$ 577,26	R\$ 577,26
542	Vidro lateral inferior	1	Unid.	MOCAR	R\$ 635,55	R\$ 635,55
543	Vidro lateral superior	1	Unid.	MOCAR	R\$ 635,55	R\$ 635,55
544	Vidro traseiro	1	Unid.	MOCAR	R\$2.040,32	R\$ 2.040,32
	VALOR TOTAL - CENTO E VINTE E SETE	MIL, SE	FECENTO	OS E OITENTA	E SETE	R\$ 127.787,00
REAIS		-				

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

CONTRATADA:

Trimag Tratores Peças e Serviços LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.061.215/0001-07**, estabelecida na Av. José Neves Teixeira, nº 880, Bairro Paraíso., CEP46.430-000, detentora do endereço eletrônico trimag.gbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-5676, através de sua Representante Legal, o Sr. Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo, portador(a) da cédula de identidade nº 14.801.055-54 SSP-BA, e CPF: 053.561.525-66.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Após requisição do serviço, a CONTRATADA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para início desse, sob pena de sanção Contratual.
- 2.2.A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, os serviços que estejam indisponíveis, em razão de vícios, revisão, reparos mecânicos ou más condições de segurança;





- 2.3. Não havendo substituição do serviço, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado a Prefeitura Municipal de Caetité o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a prestação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no contrato;
- 2.4. A Contratada deverá disponibilizar telefones fixo e celular emergencial, para contato com a Prefeitura Municipal de Caetité em caso de necessidade, com funcionamento nos sete dias da semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- 2.5. A responsabilidade aceitação do serviço ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.
- 2.6. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do serviço na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.
- 2.7. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do serviço, o Município poderá exigir a substituição de qualquer desses que não estejam de acordo com as especificações, informando prazo para tal providência por parte da Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1.Os serviços serão executados no âmbito das instalações das empresas vencedoras de cada grupo.

4. CLÁSULA QUARTA - DO FATURAMENTO

- 4.1.Mensalmente até o quinto dia útil de cada mês, devidamente aprovado e certificado pela fiscalização da Prefeitura.
- 4.2. Os documentos de cobrança não serão aceitos antes da ocorrência dos eventos que autorizam o seu faturamento.
- 4.3. Nos documentos de cobrança e/ou documentos fiscais, deverão constar obrigatoriamente o número do empenho e os dados bancários da CONTRATADA (nome e número do banco, da agência e da conta corrente).
- 4.4. A falta das informações solicitadas no item anterior poderá acarretar atraso no pagamento.
- 4.5. Dados para Emissão da Nota Fiscal:

Prefeitura Municipal de Caetité Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1.000 Bairro Prisco Viana - Caetité / BA - CEP: 46.400-000. CNPJ: 13.811.476/0001-54.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO





- 5.1. Verificada a exatidão da Nota Fiscal e eventual Fatura, a Prefeitura pagará a CONTRATADA em até 30 (trinta) dias.
- 5.2.O pagamento será efetuado através de ordem de crédito diretamente na conta corrente da CONTRATADA.
- 5.3. Serão realizados os devidos abatimentos de multas, tributos, tarifas e impostos incidentes sobre o ramo de atividade, ou por descumprimento das condições constantes em edital.
 - 5.3.1. Será descontado/retido na fonte o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS/QN, pela CONTRATANTE, quando incidente, em conformidade ao quanto disposto nos Art's 62, I c/c 105 e seguintes do Código Tributário Municipal.
 - 5.3.2. Será descontado/retido na fonte o Imposto de Renda de Pessoas Físicas IRPF e/ou Jurídicas IRPJ, quando incidente, nas alíquotas e condições determinadas pelo Decreto Municipal 02, de 10 de janeiro de 2023 e suas alterações, publicado no Diário Oficial Próprio em 10/01/2023 e posteriores, o qual disciplina o inciso I, Art. 158 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal 9.430/96, Art. 64, e Instrução Normativa IN/SRF nº.: 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 6.1.O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2023.
- 6.2.Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 6.3.A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 23/02/2024 e término em 23/02/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
- 6.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o serviço relacionado na Cláusula Primeira acima, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, poderá cancelar a presente Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.





8. CLÁUSULA OITIVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 8.1. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do serviço.
- 8.2. Impedir que terceiros prestem o serviço.
- 8.3. Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.4. Receber o serviço, verificando as condições de execução, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outro fornecedor, salvo os itens dispostos na CLÁUSULA 10 desse termo de referência.
- 9.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 9.4. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação do serviço e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 20 e 21 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.6. Não admitir em seu quadro de pessoal ou utilizar os serviços profissionais de qualquer servidor da Prefeitura Municipal de Caetité, salvo expressa autorização dessa.
- 9.7. Observar todas as normas e procedimentos relativos à Segurança do Trabalho e Preservação do Meio Ambiente, bem como atender prontamente qualquer recomendação que a Fiscalização da Prefeitura venha fazer, a qualquer tempo, a este respeito.
- 9.8. Respeitar e fazer cumprir rigorosamente as leis, as portarias e determinações das autoridades públicas competentes, bem como, as instruções da Fiscalização da Prefeitura.
- 9.9. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados à Prefeitura, servidores dessa ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.
- 9.10. Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, alimentação e deslocamento de pessoal,





fornecimento de EPI, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

9.11. Manter-se, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que deram origem ao Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência por escrito;
 - 10.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;
 - 10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 10.3. A sanção prevista no item 10.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 10.2.2 e 10.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.5. N\u00e3o ser\u00e1 aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de for\u00fa maior.
- 10.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 10.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.







10.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Caetité-BA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Considera-se parte integrante desta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2023, seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar as contratações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1.O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de CAETITÉ-BAHIA.
- 12.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

	Caetité-Bahia, 23 de Fevereiro de 2024
-	VALTÉCIO NEVES AGUIAR Prefeito do Município de Caetité-BA
_	Trimag Tratores Peças e Serviços LTDA CNPJ/MF sob o nº 06.061.215/0001-07
Testemunhas:	
Nome:	Nome: CPF nº



DISPENSA Nº.: 003/2024



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJ. E FINANÇAS SETOR MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DA DISPENSA Nº.: 003/2024

O Agente de Contratação, designado para atuar nos procedimentos administrativos de contratação direta **DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES**, torna público o **RESULTADO Dispensa de Licitação nº.: 003/2024**, após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na **Lei Federal 14.133**, **de 1º de abril de 2021** e alterações posteriores, nos termos abaixo:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de rádio para publicação e transparência de eventuais informações veiculadas (ações e eventos) pela Prefeitura Municipal de Caetité-BA.

Unidade de Fornecimento: Serviços

Quantidade: 01
Valor: R\$: 28.800,00
Situação: Resultado

Fornecedor: Fundação Cultural e Educacional Santana de Caetité

CNPJ.: 15.015.159/0001-57

Caetité - Bahia, 28/02/2024.

Nélia Alves da Silva AGENTE DE CONTRATAÇÃO Portaria nº.: 006, de 22 de janeiro de 2024.



DISPENSA Nº.: 002/2024



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº.: 002/2024

O Prefeito do Município de Caetité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações posteriores, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento de contratação direta nos termos abaixo:

Número do Processo Administrativo: 030/2024 Número da Contratação Direta: 003/2024

Modalidade: Dispensa

Número de Identificação PNCP: 13937032000160-1-000177/2024

Data de Homologação: 28/02/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de rádio para publicação e transparência de eventuais informações veiculadas (ações e eventos) pela Prefeitura

Municipal de Caetité-BA.

Contratado(a): FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL SANTANA DE CAETITÉ

CNPJ/CPF.: 15.015.159/0001-57

Valor: R\$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Caetité - Bahia, 28/02/2024.

Valtécio Neves Aguiar

Prefeito do Município de Caetité-BA.

